

LEI Nº 2.035

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 44.431,62**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 44.431,62** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Sup	lama	nta	cão	/ +	١
Sub	leme	ınıa	Cao	(Ŧ)

001

002

44.431,62

	02 08 00 S	ECRETARI	A MUN. DE OBRAS SERV. P.	AG. E MEIO AMBIE
549 44.431,62	15.421.1005.20	51.0000	Manutenção, Cons. e Paviment	ação de Vias Urbanas
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 02500
	2		Recursos de Exercícios Anteriores	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos Próprios / Ordinários

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES, REFERENTE A CONTRA PARTIDA DO CONVÊNIO N.º 199/2021/PJ/DER-RO QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM COM EXTENSÃO TOTAL DE 147,71 M E ÁREA DE 1.033,95 M² NA RUA 7 DE SETEMBRO SEMOSP. 44.431,62

Fontes de Recurso

2 500 44.431,62

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 8.509 de 22 de março, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de março de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 23/03/2023 às 16:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659</u>, informando o ID 308313 e o código verificador 95643FD1.

Anexos						
Documento	Data	ID				
Anexos 01-Memorando-122	01/03/2023	<u>300287</u>				
_	Documento	Documento Data				

Docto ID: 308313 v1